



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 684 de 16 de agosto de 1974

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal
a fazer doação de um terreno ao Estado.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de São Miguel dos Cam*
pos, autorizado a fazer doação ao Estado, de um terreno pertencen*
te ao Município, situado à rua Cel. José Calazans, e tem as seguin*
tes dimensões: 33,60 trinta e tres metros e sessenta centímetros *
de frente e 52,00 cinquenta e dois metros de frente a fundo.

Art. 2º- A área a ser doada de acordo com o artigo 1º des*
ta Lei, será destinada à construção do Edifício da Delegacia Regio*
nal de São Miguel dos Campos.

Art. 3º- A referida construção obedecerá aos requisitos *
de urbanização da cidade, devendo ficar concluída no prazo de 180
dias.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica*
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 16 de agos*
to de 1974

HUMBERTO MAIA ALVES

Prefeito